



Doutoramento em Serviço Social – 1º.Ano – 1º. Semestre

Unidade Curricular – Políticas Públicas de Protecção Social

Docente – Professor Doutor Pedro Adão e Silva

Aluno: Miguel Bento

Nº. 36798

As cores do mosaico dos países do sul talvez sejam mais intensos, mais polarizadas, com uma gama mais extensa mas, moldam-se nos mesmos materiais que os do resto da Europa, apesar de combinados de forma diferente. Um itinerário peculiar histórico, a permanência das redes primárias, a invasão do mercado, a vitalidade do mundo associativo e uma protecção social menos ampla e mais fragmentada, têm consequências na forma como aparecem a pobreza e a exclusão, como se reproduzem, e sobre as estratégias de combate nas políticas de inclusão”.

Jordi Estivill, 2000

O texto que se segue funciona como elemento de avaliação da Unidade Curricular – Políticas Públicas de Protecção Social, ministrada pelo Professor Doutor Pedro Adão e Silva, no âmbito do Programa de Doutoramento em Serviço Social, do ICSTE – IUL, e teve como ponto de partida a seguinte questão apresentada pelo docente:

“A divisão tríptica dos modelos de welfare de Esping-Andersen tornou-se muito popular, contudo, revela também algumas insuficiências, típicas das análises tipológicas. Tomando em consideração o debate em torno da existência de outros modelos, identifique as limitações conceptuais da abordagem deste autor e descreva criticamente as características de um eventual modelo da Europa do Sul e o modo com Portugal se incorpora (ou não) neste modelo”.

1 – A visão tríplice de Esping-Andersen – Uma breve introdução

A classificação dos modelos ocidentais de protecção social pública desenvolvida por Esping-Andersen, assenta numa estrutura tripartida agrupando os países europeus em três grandes grupos, de acordo com as dimensões predominantes em cada um desses modelos de Welfare.

Segundo Silva (2002), aquele autor coloca os países da Europa Central (Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Holanda e Luxemburgo), no denominado grupo do modelo Continental ou Corporativo, e que tem como aspectos mais salientes, regimes de protecção variáveis de acordo com o estatuto profissional e uma elevada protecção dos funcionários públicos. Já o Reino Unido e a Irlanda se agrupam no denominado modelo Anglo-saxónico ou Liberal, que é marcado pela sujeição de algumas prestações à denominada condição de recursos, com os sujeitos e as famílias a terem que provar um conjunto de requisitos, nomeadamente de rendimentos, de forma a ter direito de determinados benefícios desse sistema. Este último modelo atribui grande importância às despesas privadas com saúde. Por último surgem os países nórdicos, (Dinamarca, Finlândia e Suécia) que são classificadas no modelo Escandinavo ou Social Democrático, e onde a principal característica é sem dúvida o acesso universal à generalidade das prestações, que por sua vez são de carácter igualitário. Para além disso, este modelo apresenta um elevado conjunto de serviços de apoio às famílias, em particular às famílias desligadas do mercado de trabalho.

Porque o desafio inerente ao presente artigo, se prende em grande medida com as eventuais limitações da análise tripartida de Esping-Andersen, sobretudo no que diz respeito à sua relação com a especificidade de um possível modelo para a Europa do Sul, e em particular em Portugal, impõe-se abordar antes de mais o conceito de **desmercadorização**, não só porque este desempenha um papel central na teoria do autor, mas também porque o seu significado vai permitir abordar relacionalmente estas diferentes visões de Welfare do centro e norte europeu, com aquilo que se passa mais a sul, nomeadamente em Portugal como já foi dito, mas também em Espanha, Itália e Grécia.

Assim, segundo Silva (2002), citando Esping-Andersen (1990:37), desmercadorização deve ser entendido como o “grau segundo o qual os indivíduos ou às famílias é possível manter um nível de vida socialmente aceitável, independentemente da participação no mercado”. Este conceito deve ser analisado à luz de três indicadores, a saber: “Os efeitos da cidadania social na posição dos indivíduos perante o mercado de trabalho; o sistema de estratificação social que daí resulta; e a relação que se estabelece entre estado, mercado e família na provisão social” (Silva, 2002: 26).

Segundo Júnior (2003:4) este modelo teórico de Esping-Andersen permite estabelecer uma relação entre a desmercadorização da força de trabalho e tipo de estratificação social, uma vez que, e na opinião deste autor, “aos modelos bismarkianos corresponderia um tipo de estratificação social dito corporativo – contributivo, fortemente influenciado pelas estruturas militares e/ou religiosas da sociedade, e em não raros casos também marcado por uma forte presença estatal de tipo paternalista; aos modelos liberais corresponderia um tipo de estratificação orientada pelo mercado, que tem na filosofia individual competitiva e no sistema de preços relativos os guias definidores por excelência dos insiders e dos outsiders, daí a ênfase destes regimes num padrão de protecção social de assistencial focalizado; e os modelos beveridgianos corresponderiam um tipo de estratificação guiado por valores universais e universalistas, fortemente ancorados em uma classe média regida por regras estáveis e respeito aos consensos de maiorias, aspectos centrais das democracias representativas mais desenvolvidas”. (Júnior, 2003: 4, 5).

2 – O sul da Europa e Portugal – Encontros e desencontros com o modelo Corporativo

Procurando assim ir de encontro ao desafio do presente artigo, deve-se, desde logo, procurar situar os sistemas de provisão da Europa do Sul num destes modelos, ou em alternativa

justificar um modelo alternativo para os quatro países em questão. É óbvio que na sua primeira obra (*The Three Worlds of Welfare Capitalism* – 1990), Esping - Andersen agrupa os já referidos países da Europa Central no modelo Continental ou Corporativo, deixando de fora os países do sul, talvez por os considerar um sucedâneo do referido modelo.

Numa segunda obra (*Social Foundations of Post - Industrial Economies* – 1999), Esping-Andersen vai “fazer uma revisão crítica do debate de quase 10 anos ...para tanto o autor estrutura a discussão em torno de duas críticas que considera as mais relevantes para a compreensão da natureza e transformações do Welfare State, a saber : (1) a questão da pertinência e aderência da sua tipologia tríplice e, (2) a questão que classifica como a crítica feminista realmente relevante” (Júnior, 2003:5).

Não aceitando a primeira crítica, reconhece no entanto como válida a segunda reafirmando assim a metodologia tripartida de modelos, sendo que no tocante aos países do sul, “embora reconheça o forte traço familístico presente nestes países, não se convence da necessidade de representá-los separadamente” (Júnior, 2003:6). Já no que diz respeito à denominada “crítica feminista”, esta levanta a conexão do conceito de desmercadorização com o papel da mulher quer na sua relação com o mercado, quer enquanto figura central no contexto da família ocidental, expressão que se acentua no sul europeu. De facto e como que a reconhecer algumas insuficiências da sua primeira obra, Esping-Andersen, citado por Júnior (2003), afirma: “Se o conceito de desmercadorização pode talvez descrever de modo adequado a condição do trabalhador típico de sexo masculino, não é entretanto facilmente aplicável às mulheres, cuja função económica é em muitos casos não mercantilizada” (Esping-Anderson, 200:81).

Deste modo e se o conceito de desmercadorização significa em primeira análise reduzir a sujeição dos indivíduos da relação mercantil – monetária, esta é muitas vez atenuado e mesmo ultrapassada nalgumas circunstâncias pelo conceito de *women - friendly* , pelo que a economia familiar acaba por “reescrever...a teoria dos três mundos do Estado de Bem – Estar. Trata-se de incorporar ao debate sobre a natureza e as transformações dos sistemas de welfare contemporâneos a dimensão das famílias na provisão de bem – estar para o seu corpo colectivo” (Júnior, 2003: 7).

Esta reanálise da teoria de modelos tripartida, vem assim dar um importante contributo tendo em vista um mais profundo conhecimento de cada um dos modelos e suas variantes como é o caso daquela que caracteriza o estado de bem – estar português, já que “ao lado das já bastantes discutidas funções desempenhadas pelos mercados privados e pelos Estados

Nacionais, o estudo da chamada economia das famílias, pode, de facto, acrescentar importantes aportes teóricos para as pesquisas empíricas de nova geração, sendo isto particularmente importante em países de forte tradição católica e familiar...”. (Júnior, 2003: 21).

Antes de mais, esta citação do autor vai de encontro ao peso que a família e a mulher têm no contexto da provisão informal de algumas sociedades do sul, muito em particular da portuguesa, tal como muitos autores já abordaram a temática com destaque para Boaventura Sousa Santos, que no seu conceito de Sociedade Providência¹, atribui um papel de tal maneira relevante à mulher, levando-o mesmo a afirmar que “com mais rigor talvez devêssemos falar de mulher – providência em vez de sociedade – providência, já que são as mulheres quem suporta os encargos e as prestações de que é feita a sociedade providência” (Sposati citando Santos, 1991 : 37)

Com esta reanálise feita por Esping-Andersen, a sua visão tripartida de Welfare passa a incorporar assim um dos traços centrais do bem-estar do sul, o que de certo modo reforça a inclusão dos sistemas destes quatro países no modelo corporativo ou continental, o que não desabona em seu favor, antes comprova o elevado carácter dinâmico deste tipo de teorias, e que com o tempo vão incorporando ou rejeitando nuances. Pode-se portanto defender como ponto de partida que os sistemas de protecção do sul europeu, e em concreto o português não são exemplos secundários do modelo Continental ou Corporativo, mas antes e se quisermos, apenas uma variante daquele. Aliás já antes mesmo desta autocrítica feita por Esping - Andersen, as similitudes a este nível eram por demais evidentes, como a seguir se procura evidenciar.

Tendo como referência o quadro que Silva (2002 : 27) apresenta, e logo no que diz respeito à Dimensões Típica do modelo Continental ou Corporativo, é citado o exemplo dos regimes de protecção segundo o estatuto profissional, e ainda uma protecção social dos funcionários públicos elevada. Nada melhor para comparar com a realidade portuguesa, que, e embora numa dinâmica que nos últimos anos tem procurado ser esbatida, apresenta ainda disparidades significativas entre os níveis de protecção, e meramente a título de exemplo dos funcionários públicos ou dos militares, comparativamente com o que acontece com aqueles que estão ligados a sectores profissionais como a indústria, a agricultura ou as pescas.

¹ “Entendo por Sociedade – Providência as redes de relações de interconhecimento, de reconhecimento mútuo e de entajuda baseadas em laços de parentesco e de vizinhança, através dos quais pequenos grupos sociais trocam bens e serviços numa base mercantil e com uma lógica de reciprocidade semelhante à relação de dom estudada por Marcel Mauss”(Sposati citando Santos, 1991 : 37)

Esta realidade, que no caso português encontra algumas das suas raízes na organização corporativa herdada do Estado Novo e que as estruturas de protecção social públicas do período democrático não conseguiram dissipar, mantendo sub-sistemas de algum modo elitistas, mas também porque na Europa Continental e sobretudo na Europa do Sul, “as políticas sociais foram frequentemente utilizadas por regimes autoritários, simultaneamente como forma de abrandar a mobilização de movimentos operários e de aumentar a lealdade dos funcionários públicos a um estado central”, (Silva 2002: 27, 28). Se no caso do centro europeu os estados, e de uma forma geral, se reorganizaram do ponto de vista político – administrativo com a criação de estruturas intermédias de governação e consequente passagem de algumas responsabilidades no domínio da protecção social, já nos estados do sul essa transição ocorreu muito mais tarde, ou, como é o caso português, acabou por não se verificar, daí a necessidade de segurar um corpo policial e administrativo leal aos ditames de uma centralidade política, traço que Silva (2002: 28), confirma como pertencente ao modelo corporativo ao “não tratar de igual modo todos os indivíduos e grupos sociais”, lidando “com os grupos sociais de acordo com o seu status”.

Continuando a ter como referência o citado quadro de Silva (2002), e agora no que diz respeito ao Riscos Sociais Associados e tendo como referência o caso português, podemos desde logo afirmar que o modelo Corporativo é discriminatório para as mulheres, nomeadamente quando e por exemplo mantém um regime de pensões dividido em dois grandes regimes (contributivo e não contributivo), fazendo com que desde modo aquelas que historicamente sempre estiveram, maioritariamente, desmercadorizadas, não possam agora auferir pensões equivalentes às dos homens. Estudos recentes do Instituto da Segurança Social comprovam essa realidade. De facto dados de 2009, demonstram que em Portugal as pensões das mulheres eram em média de 294,44€, situando-se a dos homens nos 491,59€, o que provoca um desvio a rondar os 60%, situação difícil de aceitar no limiar do séc.XXI, e sobretudo se levarmos em linha de conta que essa é uma realidade ditada não só pela força dos números do interior rural. De facto, no Distrito de Lisboa, essa discriminação era ainda considerável: 336,19€ de pensão média mensal para as mulheres e 696,38€ para os homens, o que representa um desvio de quase cinquenta por cento.²

Esta característica parece aliás estender-se a outros aspectos do edifício de protecção pública dos outros estados do sul europeu, (Espanha, Itália e Grécia). Segundo Ferrera, enquanto, por um lado “os sistemas destes países proporcionam uma protecção generosa aos sectores

² Fonte : Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho e Segurança Social, 2009, Lisboa

nucleares da força laboral, localizados dentro do mercado de trabalho regular ou institucional, por outro lado, concedem apenas uma fraca subsidiarização aos sectores situados no mercado de trabalho dito irregular ou não institucional” (Ferrera, 2000: 460).

Já que no diz respeito aos encargos sociais com a mão-de-obra elevados ou no excesso de peso das pensões, outros dos riscos associados ao modelo e que Silva (2002) aponta, atente-se na carga fiscal e contributiva que desde há muito, em Portugal, empregados e empregadores têm que suportar, e a merecer por parte de sindicatos e confederações patronais críticas contundentes, tendo em conta o peso excessivo que têm no processo produtivo, e também no que representam em termos de perda salarial efectiva para os trabalhadores.

A nível do outro parâmetro apresentado, (Estratégias de Respostas aos Cenários de Crise), e tendo mais uma vez em conta o exemplo português, veja-se o modo como se lidou com a transformação de alguns sectores da economia, como foi o caso da indústria naval, das pescas ou da metalomecânica, e onde na expectativa de um “aumento de produtividade” do país em termos gerais, se optou por uma “indução da saída precoce do mercado de trabalho”, ou ainda por “prestações sociais de desemprego e de reforma antecipada” (Silva, 2002)³

A análise inicial de Esping-Andersen expressa na já citada primeira obra de 1990, enferma portanto de algum eurocentrismo continental e escandinavo, já que secundarizou, e nalguns casos não considera, aspectos que no sul mediterrânico acabam por moldar os sistemas de protecção, sobretudo o papel protector da dita sociedade civil, que com as suas estruturas formais e informais adquiriu um peso provisional considerável, e qua até ao momento, e no caso português, não está ainda suficientemente analisado.

Reconhece-se no entanto o papel que as estruturas formais têm a sul no processo de provisão, que junto com a derivada das estruturas públicas ou em paralelo com estas, e por via de um processo de contratualização, tem permitido, e o caso português é emblemático, que muitos

³ Estas estratégias que Silva aponta foram entretanto quase abandonadas pela maioria dos estados europeus, e em particular pelo Estado Português, por força não só de uma retracção das economias ocidentais com fortes impactos nas sociedades mais débeis do ponto de vista económico como é o caso da portuguesa, e que e entre outros aspectos, acelerou a reconfiguração dos diferentes modelos de Welfare, vindo a incorporar na variante do modelo corporativo português, algumas dimensões típicas de outros modelos, como é o caso da disponibilização de algumas prestações tendo por base uma prévia demonstração da necessidade efectiva por via da Condição de Recursos, para além da afirmação progressiva de outros sectores, como é o caso do financeiro, como estrutura de suporte social, de que os Planos de Poupança Reforma são apenas um dos exemplos. À primeira impressão poder-se-ia afirmar que o modelo corporativo português se estava a liberalizar, com uma filosofia muito á semelhança do Inglês ou Irlandês. Seria talvez relativizar a questão, sobretudo ao se comparar três realidades que não são comparáveis, se levarmos em linha de conta e no caso português, de aspectos como a existência de uma poderosíssima rede de estruturas de proximidade que são transversais a toda a nacionalidade ou mesmo das funções protectoras da família.

domínios da protecção social sejam operacionalizados através de uma rede de associações, que à escala de todo o território “teceram uma Sociedade Providência que tem sabido defrontar, melhor ou pior, os processos de empobrecimento, através da criação de uma economia social mais ou menos paralela”(Estivil, 2000:120).

O conceito de desmercadorização surge na primeira obra do autor muito limitada, não porque no sul os respectivos Estados – Sociais não tenham procurado quebrar a relação mercado – bem estar por via dos mecanismos públicos de substituição dos rendimentos, mas porque em Portugal, Espanha, Itália e Grécia, aspectos como o trabalho informal ou a família implicam um potencial protector que não é comum nos outros países do restante Europa Ocidental.

Para Estivil (2000) o percurso histórico destes quatro países, com várias similitudes, é determinante, sobretudo no que toca ao peso da Igreja Católica (Ortodoxa na Grécia) na prestação ancestral de bens e serviços para os mais desfavorecidos; num forte movimento associativo com carácter protector e que no caso português é representado pelas Misericórdias desde a Idade Média ou pelas Sociedades Cooperativas e Mutualidades do final do séc. XIX e princípio do séc. XX; na centralidade política dos regimes, aspectos que interligados com outros que mais à frente abordaremos como a estrutura e papel da família, acabaram por fazer com que a própria solidariedade de iniciativa pública tenha surgido mais tarde comparativamente com os países da restante Europa, de que poderá ser exemplo a figura previdencial dos Seguros Sociais Obrigatórios, que têm início na Alemanha de Bismark durante o último quartel do séc. XIX, o que na Europa do Sul só vem a acontecer durante o primeiro terço do séc. XX. (Estivil, 2000).

É no entanto a família, enquanto estrutura que no sul europeu apresenta ainda alguns dos traços da família alargada do mundo rural, que representa uma dos mais fortes mecanismos de inclusão, pelo seu papel provisional sobretudo no que diz respeito aos mais velhos, aos jovens e mesmo às crianças. Dados estatísticos sobre a estrutura e papel da família justificam esta afirmação, embora e no caso português, as mulheres apresentem uma taxa de ocupação profissional bastante elevada, não só relativamente às suas congéneres de Itália, Espanha e Grécia, mas mesmo comparativamente com o que ocorre noutros pontos da Europa.

O facto os Estados de Bem Estar do sul europeu serem poucos generosos no que toca às políticas de família, nomeadamente nos domínios da infância ou do apoio à habitação, prende-se com um certo pressuposto cultural que favorece a figura do homem – ganha pão, remetendo a mulher para o contexto do espaço doméstico onde adquire um papel de gestora

dos recursos e orientadora das relações inter – família, e desta com as redes de proximidade mais próximas, também elas provedoras de bem-estar, podendo aqui estabelecer-se alguma relação com o conceito de Capital Social, desenvolvido por Pierre Bourdieu e que se pode traduzir pelo “agregado dos recursos efectivos ou potenciais ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de conhecimento ou reconhecimento mútuo” (Bourdieu, citado por Portes, 2003 : 134).

Num tempo, o que agora atravessamos, de desinvestimento público na protecção e em que a todo o custo se procuram alternativas à provisão pública, nomeadamente a que se traduz em apoios financeiros directos, é evidente que outras fontes de protecção que não se traduzam em mais gastos para o Estado serão sempre acarinhadas. Assim se percebe a valoração, porventura exagerada, que se dá hoje a novos paradigmas provisionais como sejam os decorrentes da apregoada responsabilidade social das empresas ou dos movimentos de voluntariado.

Um outro aspecto que eventualmente pode justificar a aparente desfocagem dos países do sul no primeiro livro de Esping-Andersen, pode ter a ver com o facto destes sistemas de protecção, terem surgido num tempo, (último quartel do séc. XX), em que o Welfare do pós guerra está já a ser questionado não só pelas respostas que não estava a dar a novas expressões de problemas sociais como a pobreza, ou aos aspectos que se prendiam com a própria sustentabilidade dos diferentes modelos em face de fenómenos como a entrada progressiva da mulher no mercado de trabalho, com tudo o que isso implica em termos de fragilização das redes familiares de protecção, o aumento da esperança média de vida, ou ainda a progressiva quebra nas taxas de fecundidade, factores que, e entre outros, contribuíram e contribuem para um debate de plena actualidade, e que no sul é particularmente pertinente, não só em face da persistência de alguns de problemas estruturais de que a pobreza é talvez o exemplo mais paradigmático, mas também porque é aqui que alguns destes fenómenos têm uma ampla expressão, como seja o caso das sucessivas vagas de migrantes que dia à dia chegam ao sul de Espanha, ou a baixíssima taxa de fecundidade que em Portugal apresenta valores preocupantes. De facto a consagração tardia dos direitos sociais no sul, justifica em parte, não só o que acima se refere, como a dificuldade de fazer em 1990 (ano do lançamento de *The Three Worlds of Welfare Capitalism*) um balanço profundo dos sistemas do sul.

A este propósito Branco, citando Ferrera, afirma: “...o estudo do Estado-providência da Europa do Sul foi negligenciado pelo debate académico. Nenhuma das mais significativas pesquisas sobre o assunto realizado na década de oitenta, incluindo Espanha, Portugal e

Grécia. A explicação para este facto será, como referido por Martin (1997), na maior parte dos casos com base na suposição de que as medidas de política social, adoptada na Europa dos países do Sul foi semelhante aquela que os regimes tinham adoptado no norte e centro da Europa, mas com um nível mais elementar da aplicação. Ou, em outras palavras, como Rhodes (1997) enfatiza, esses países têm sido vistas como sistemas não desenvolvidos, mas na mesma trajectória de desenvolvimento institucional para o resto deles.” (Branco, 2009: 3)

Numa alusão às dinâmicas de cidadania nos países do sul, sobretudo no que toca à relação entre cidadãos e Estado, Estivill constata um relacionamento que se pode apelidar de pouco curial, e que se traduz por exemplo, numa desconfiança mútua com reflexos a nível da elevada fraude fiscal, ou naquilo que o autor apelida de uma cultura de “desenrasca” com expressões no mercado de trabalho paralelo, mas com consequências no financiamento dos sistemas públicos de protecção social.

A esta realidade não será alheio, numa relação causa – feito de duplo sentido, o facto das Constituições democráticas destes quatro países modelarem “um conjunto de direitos parecidos com os do resto dos países da União, mas, o acesso a esses direitos é parcial, relativamente discreto e por vezes pouco efectivo. Houve um progresso no desenvolvimento do Estado relativamente ao bem – estar mas, muitas vezes acabou por se traduzir no bem – estar do próprio Estado”(Estivill, 2000: 122), o que sendo objectivamente uma especificidade dos sistemas do sul, não deixa igualmente de ter algum paralelismo com as Dimensões Típicas que Silva (2002) aponta ao modelo Continental ou Corporativo, sobretudo no que toca ao já citado elitismo profissional dos regimes de protecção, ou a elevada protecção social dos funcionários públicos, comparativamente com as dos restantes concidadãos.

Tem-se até agora procurado demonstrar que apesar de algumas especificidades próprias do sul, não se pode falar de um quarto modelo. O que nesta latitude existe é um modelo de influência Continental ou Corporativo no que toca às suas dimensões típicas, aos riscos que incorpora ou às estratégias que há bem pouco tempo utilizava em cenários de crise. No entanto e centrando-nos agora no exemplo de Portugal, e até para ir de encontro ao que se pretende no presente artigo, será correcto afirmar-se que aspectos como a história política, a religião⁴, a estrutura da família com a mulher a assumir um importante papel provisional fruto

⁴ Traduzido do original em inglês - “Comparativamente com a ética protestante, mais individualista, a ética católica é mais voltado para a comunidade e dá lugar à existência da família e de redes mais intensas do que em outros países de cultura religiosa cristã. Estas e outras características, fomentam a solidariedade das famílias e capacita-as para fornecer apoio material e social para os membros da família em situação de dificuldade ou submetidas a processos de exclusão social.” (Branco, 2009: 6)

do prolongamento da cultura agrária, e ainda uma longa dinâmica associativa que no seio da sociedade civil se foi construindo numa lógica vertical e horizontal, são factores que determinam uma variante do modelo Corporativo onde não se pode deixar de falar de um Estado de Bem – Estar, construído quando os seus congéneres europeus eram já alvo de diversas interrogações, mas que tem sabido tirar partido deste Capital Social que no sul europeu, mas em particular em Portugal, continua a florescer.

3 – Alguns desafios da provisão social pública a sul

Retomando a questão inicial, e que recorde-se, se prendia basicamente com as eventuais limitações da análise tripartida de Esping-Andersen e o enquadramento, ou não, do modelo português num dos vértices do triângulo analítico deste autor, e depois de se terem apresentado algumas limitações à teoria, e por outro lado, situado o modelo de protecção portuguesa como uma variante do modelo Continental ou Corporativo, parece-nos oportuno e sob a forma de conclusão mas também de desafio reflexivo, lançar algumas breves questões inerentes ao modelo português na sua relação com a dinâmica europeia.

Em primeiro lugar, aquilo que alguns poderão entender como uma aparente fragilidade dos Estado Sociais do sul, nomeadamente do português, por força de aspectos como uma reduzida intervenção pública no tocante às políticas de apoio à família, e que comprovadamente tem uma compensação no domínio da provisão emanada das várias estruturas da sociedade, pode redundar num abrandamento das dinâmicas de cidadania, em prol da manutenção daquilo que Branco (1993) denomina como uma “provisão central niveladora”, que apesar de todas as características de cada um dos sistemas de protecção do sul, não deixa de estar presente na génese de cada um dos sistemas, em particular do português, e de que será exemplo mais paradigmático do SNS – Serviço Nacional de Saúde, que apesar de todas as alterações que tem sofrido, é de matriz, marcadamente, Beveridgiana.

O perigo de um estado mínimo, moralista, começa a ter algumas expressões em Portugal, e de que são exemplo objectivo os novos movimentos de neo-filantropia, expressos, por exemplo, nos conhecidos Núcleos de Voluntariado, que cidade a cidade, vila a vila, e em estreita

Nesta comunicação, Branco, enquadrando a sua argumentação em autores como (Leibfried, 1990, e Pereirinha, 1997) aborda a necessidade de “considerar e de teorizar um quarto modelo de welfare state”. No entanto e apesar de reiterar a especificidade sulista com base nos conhecidos argumentos da solidariedade informal que ocorre no contexto da família e de outras estruturas de proximidade, acaba por não defender objectivamente a existência de um tal modelo alternativo.

articulação com os poderes públicos municipais e de freguesia, e o beneplácito da administração desconcentrada do Estado, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, vão assumindo um preocupante protagonismo, construído a partir destes apoios públicos mas também da grande capacidade de penetração social e política dos seus mentores e líderes locais, que geralmente agem à revelia de qualquer procedimento técnico e outras vezes num registo de mero caciquismo social, numa dinâmica que legitima as desigualdades sociais, desvirtuando assim o genuíno sentido da expressão Sociedade – Providência, tal como Santos (1994) a definiu.

Sob pena de se fugir um pouco ao objectivo central deste artigo, mas considerando a natureza da formação⁵ em que ele se insere, não podemos deixar de levantar uma questão que deve preocupar todos os profissionais do social e em particular os Assistentes Sociais: estes novos desígnios da protecção social no ocidente e em particular em Portugal, e que no fundo traduzem um novo enfoque face à velha e persistente Questão Social, e que se baseia na apregoada positividade dos recursos da sociedade civil em detrimento da provisão pública, origina um ambiente favorável ao surgimento de políticas e práticas à margem do conceito de direito social, propícias à defesa de um estado retraído do ponto de vista da provisão pública, e que segundo as investigadoras Aldaíza Sposati e Fernanda Rodrigues, se caracteriza “pelos modos como mescla a acção entre o Estado e a Sociedade Civil, entre o estatal e o privado, na produção de prestações eventuais que transformam o direito social auto-aplicável num direito social retórico, sujeito a regras e concedido pelo mérito. Substitui-se neste caso, o Estado Providência pela Sociedade – Providência” (Sposati e Rodrigues, 1995: 78).

Poder-se-á afirmar que os movimentos a que acima se faz referência, surgem numa linha de continuidade de reforço do nosso sistema de provisão pública que tão bem tem sabido “fomentar a formação de uma consciência colectiva e responsável dos diferentes problemas sociais que atende a incentivar redes de apoio social integrado de âmbito local” (Resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97 – DR – I Série B, Nº. 267 de 18/11/1997 - Rede Social).

As sociedades estão no entanto a mudar a um ritmo vertiginoso. As sociedades do sul mediterrânico, incluindo a portuguesa, também. A velocidade e intensidade dessas mudanças podem não ter uma sociedade civil à altura de absorver os impactos do “envelhecimento ...dos novos padrões de vida familiar, a pobreza e as desigualdades...do crime, do comportamento anti-social ou do multiculturalismo” (Lidlle e Lerais, 2006: 6). Continua pois a fazer todo o sentido um Estado Social forte, com recursos e novas abordagens face às novas

⁵ Programa de Doutoramento em Serviço Social, ISCTE - IUL

expressões da Questão Social. Sobretudo no sul, parente pobre de uma União Europeia que nos habituámos a olhar como sinónimo de abundância, mas onde persiste um “fosso cultural crescente entre os «cosmopolitas» - que podem ser descritos como os vencedores das actuais tendências económicas, sociais e culturais – e aqueles que as mudanças económicas e a reestruturação industrial deixaram para trás, que frequentemente sentem que as suas comunidades tradicionais, os seus valores e modos de vida se encontram ameaçados”. (Lidlle e Lerais, 2006:7).

Bibliografia

Branco, Francisco (1993), Crise do Estado Providência, universalidade e cidadania: um programa de investigação e acção para o Serviço Social, Revista Intervenção Social, Nº. 8, Lisboa, Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa;

Branco, Francisco (2009), «The sun and the clouds»: Meaning, potential and limits of the primary solidarity in Portugal, (Conference), The future of the welfare state: paths of social policy innovation between constraints and opportunities Urbino, 17-19 September 2009 , The in the context of Southern European welfare systems

Ferrera, Maurizio (2000) A reconstrução do Estado Social na Europa meridional, Revista Análise Social, Vol. XXXIV, 151-152, (pp. 457 – 475), Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Júnior, José Celso Cardoso, (2003), Fundamentos Sociais das Economias Pós – Industriais: Uma resenha crítica de Esping-Andersen, Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, Nº. 56, S. Paulo, Editora BIB;

Portes, Alexando (2000), Capital Social: origens e aplicações na sociologia contemporânea, Revista Sociologia Problemas e Práticas, Nº. 33, (pp. 133 – 158), Lisboa, ISCTE - IUL

Portugal (2000), Políticas e Instrumentos de Combate à Pobreza na União Europeia : a garantia de um rendimento mínimo, (Capítulo 06 – Uma perspectiva desde o Sul: Cores Diferentes para um Mesmo Mosaico Europeu – Jordi Estivill), Lisboa, Presidência Portuguesa da União Europeia,

Santos, Boaventura Sousa (1994), Pela mão de Alice – O social e o político no pós - modernidade, Porto, Afrontamento;

Silva, Pedro Adão e (2000), O Modelo de Welfare da Europa do Sul – Reflexões sobre a utilidade do conceito, Revista Sociologia, Problemas e Práticas, nº. 38, (pp. 25-59), Lisboa, ISCTE – IUL;

Sposati, Aldaíza e Rodrigues, Fernanda (1995), Sociedade - Providência: Uma estratégia de regulação social consentida, Revista Crítica de Ciências Sociais, Nº. 42, Coimbra, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

União Europeia (2006), A realidade Social da Europa: Documento de Consulta do Gabinete de Conselheiros de Política Europeia (BEPA), (Direcção de Roger **Lidlle** e Frédéric **Lerais**, Edição da Comissão Europeia;

Webgrafia:

- <http://www.cidehus.uevora.pt>

Mendes, Maria Filomena e Conceição Rego (2005), Baixa fecundidade nos países do Sul da Europa: a importância das desigualdades na educação e na participação no mercado de trabalho, ao nível regional, Departamentos de Economia e Sociologia da Universidade de Évora